Regulamento de Estágios de Mestrado em Ambiente Empresarial

Enquadramento:

1. O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os procedimentos que permitam a realização de estágios em ambiente empresarial aos alunos de Mestrado do Departamento de Química da Universidade de Aveiro (DQUA).
2. O presente Regulamento está enquadrado no artigo 20º do decreto-lei nº 74/2006 de 24 de março, que aprova o regime jurídico para a atribuição dos graus académicos e diplomas do ensino superior, que preconiza a possibilidade de realização de um "estágio de natureza profissional objeto de relatório final, consoante os objetivos específicos visados" para a obtenção do grau de mestre.
3. O estágio em ambiente empresarial estará enquadrado na disciplina de Dissertação/Projeto/Estágio dos Mestrados em Química, Bioquímica e Biotecnologia do DQUA e na disciplina de Dissertação/Projeto do Mestrado Integrado em Engenharia Química.
4. O estágio de mestrado é de natureza profissional e visa complementar a formação académica através da integração orientada em atividades em empresas ou organizações propiciadoras de ambiente de trabalho relevante para a área do curso em que o aluno que o frequentar estiver inserido.
5. O trabalho a realizar terá que permitir obter um conhecimento científico profundo do estado da arte que suporta a atividade em que o estágio se insere. Deve ainda proporcionar ao aluno a capacidade de ser capaz de apresentar e analisar criticamente os procedimentos e/ou processos com que se deparou no âmbito do estágio, bem como contribuir para a obtenção de conhecimentos que confiram originalidade e profundidade científica ao trabalho.

Operacionalização:

6. Para coordenar os estágios, a Direção do DQUA nomeará um docente que terá como funções coordenar o processo de atribuição dos estágios em estreita colaboração com a Direção e os Diretores de Curso dos diferentes Mestrados do DQUA.
7. Anualmente, em abril de cada ano, a Direção do DQUA contactará um conjunto de empresas reconhecidas como tendo capacidade para poder fornecer aos estudantes as competências propiciadoras de ambiente de trabalho relevante para a área dos cursos de Mestrado do DQUA. Para um total enquadramento dos estágios nos objetivos definidos para os vários percursos/especialidades dos mestrados, será solicitado às empresas que apresentem um título e um resumo do trabalho a executar, bem como os objetivos pretendidos com o estágio proposto.
8. O período de candidatura das empresas decorrerá entre abril e maio de cada ano, coincidindo este período com a divulgação dos temas de dissertação a oferecer pelo DQUA. As manifestações de interesse serão coligidas pelo Coordenador de Estágios. Tal não impede que a atribuição dos temas possa ser feita após a decisão dos estágios a realizar em ambiente empresarial.
9. A lista das empresas candidatas a receber estagiários será divulgada aos estudantes em maio através dos respetivos Diretores de Curso. Os estudantes interessados em frequentar um estágio deverão manifestá-lo ao Coordenador de Estágios, escolhendo três estágios por ordem de preferência.

10. O Coordenador de Estágios distribuirá os estudantes pelos estágios de acordo com as preferências anunciadas de modo a que cada estágio não tenha mais do que três candidatos.
11. No final do mês de maio, o Coordenador de Estágios contactará as empresas informando-as do número, nome e formação dos estudantes candidatos à frequência dos estágios. Na mesma altura, convidará os alunos a contactar a empresa que cada um escolheu, fornecendo-lhes os dados da pessoa de contacto e respetivo e-mail.
12. No início de junho, os alunos serão entrevistados e as empresas comunicarão ao Coordenador de Estágios quais os alunos escolhidos.
13. Após a distribuição de temas e escolha por parte das empresas, caso se verifique haver alunos sem empresa atribuída, estes alunos serão contactados para selecionarem uma outra empresa entre as restantes.
14. A atribuição de temas será feita tendo em atenção que a atribuição de um tema pressupõe a sua aceitação pelo aluno e pelo(s) proponente(s).
15. Os estudantes poderão submeter por sua própria iniciativa um tema de estágio em ambiente empresarial. Deverão fazê-lo em maio, apresentando ao Coordenador de Estágios o título do trabalho, um breve resumo dos objetivos, um plano de trabalho e sua calendarização, o nome e o contacto do orientador na empresa.
16. Em junho, o Coordenador de Estágios comunica à Direção, Diretores de Curso e estudantes qual a decisão de cada empresa. Com base nessa informação, a Direção, em coordenação com o Diretor de Curso, nomeará o orientador do DQUA para acompanhar cada estagiário.
17. O orientador será um professor ou investigador doutorado da UA, preferencialmente do DQUA, podendo decorrer em regime de coorientação. Haverá também um orientador proposto pela empresa, especialista de mérito reconhecido na área científica do estágio.
18. Durante o mês de junho, o orientador da UA entrará em contacto com o responsável pelo estágio na empresa e com o aluno de modo a ser estabelecido o plano de trabalhos.
19. No plano de trabalhos deverão constar os objetivos, o programa e o calendário. O estágio deverá decorrer em tempo integral (centrado no local ou locais de estágio).
20. Em julho, a Direção do DQUA e o Diretor de Curso aprovam e homologam a lista de empresas e temas atribuídos, incluindo o programa de trabalhos, a orientação e o formando.
21. Em julho, é também elaborado e aprovado pela Direção do DQUA, pela Reitoria e pela Direção da Empresa, o protocolo UA-Empresa, documento enquadrador do estágio.
22. O trabalho de estágio decorrerá de acordo com o calendário escolar da UA, com uma duração de 6 a 9 meses.
23. Haverá um acompanhamento regular do estagiário por parte do orientador da UA, devendo ficar combinado qual o dia da semana em que o orientador e o aluno se deverão encontrar.
24. Até ao final do 1º semestre, o aluno deverá entregar ao orientador um relatório das atividades desenvolvidas até à data e o plano de trabalhos para o 2º semestre.
25. O Coordenador de Estágios, em coordenação com os orientadores e Diretores de Curso organizará, no início do 2º semestre, uma apresentação pública de 10-15 minutos por estudante, seguida de discussão de 10-15 minutos, do trabalho desenvolvido e do plano proposto para o 2º semestre.
26. O relatório a submeter até ao final do período de aulas do 2º semestre, com uma extensão máxima de 100 páginas A4, deve respeitar o formato definido nas Normas para Apresentação

das Dissertações na UA[1]. No caso do MIEQ recomendam-se 50 páginas, não podendo exceder 75 páginas.

27. O relatório deverá demonstrar um conhecimento profundo da atividade em que se inseriu no âmbito da empresa ou organização, a capacidade de apresentar e analisar criticamente procedimentos e/ou processos analisados no âmbito do estágio, bem como os contributos e/ou conhecimentos originais decorrentes do programa de estágio.
28. Um aluno que não consiga cumprir a entrega do relatório até ao final do período de aulas do 2º semestre poderá ainda aceder a uma época especial de 2º Ciclo para efeitos de conclusão do curso, devendo entregar o relatório até 30 dias antes da data de início da época especial definida no Regulamento de Estudos de Licenciaturas e Mestrados da Universidade de Aveiro.
29. A entrega do relatório deverá ser acompanhada por parecer e/ou declaração de aceitação do orientador da UA e do da empresa.
30. Após a entrega do relatório, a Direção de Curso proferirá parecer prévio relativamente ao mérito do documento submetido, podendo delegar esta competência. Os documentos que não mereçam parecer positivo deverão ser revistos e ressubmetidos.
31. As provas públicas serão realizadas no período definido no calendário escolar, devendo ter a duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, incluindo apresentação do trabalho pelo candidato e discussão propriamente dita.
32. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções. Aos candidatos aprovados será atribuída uma classificação expressa no intervalo 10 - 20 da escala numérica inteira de 0 a 20.
33. No final do ano letivo o Coordenador de Estágios elaborará um relatório em que fará um balanço da iniciativa e proporá melhorias a introduzir no futuro. O relatório será entregue à Direção do DQUA e aos Diretores de Curso dos Mestrados.

Quadro sinóptico da calendarização das ações

Ação	Responsável	Data
Contacto com as empresas	Coordenador de Estágios	abril
Receção das propostas	Empresas	abril - maio
Divulgação dos temas oferecidos pelas empresas	Coordenador de Estágios	maio
Entrevista e seleção dos candidatos	Empresas, Candidatos	junho
Nomeação do orientador pelo DQUA	Direção do DQUA	junho
Nomeação do coorientador pela empresa	Empresa	junho
Elaboração e discussão do programa de trabalhos	Orientadores, Direção de Curso	junho - julho
Aprovação e homologação da lista de temas oferecidos pelas empresas (programa de trabalhos, orientação, estagiário)	Direção do DQUA, Direção de Curso	julho
Elaboração de protocolo UA-Empresa enquadrador da atividade	Direção do DQUA / Reitoria UA, Direção da Empresa	julho
Realização de Dissertação/Estágio/Projeto e preparação da monografia	Estagiário, Orientadores	setembro - maio
Pedido de provas	Estagiário, Orientador DQUA, Diretor de Curso	junho
Proposta de Júri	Diretor de Curso, Orientador(es)	junho
Apresentação e discussão pública da dissertação	Estagiário, Júri de Provas	julho

[1] http://www.sac.ua.pt/PageText.aspx?id=4630